



LEI Nº 5408, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a transferir, por doação, ao FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, CNP 14.186.135/0001-06, os seguintes veículos:

I - Veículo marca Scania, modelo P280 B4x2 CS (Nacional), tipo Caminhão, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor vermelha, chassi nº 9BSP4X200L3962613, placa RKX-0C69, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido pelo valor de R\$ R\$ 712.310,00 (setecentos e doze mil e trezentos e dez reais).

II - Veículo Reboque/M. Amaral, modelo 692504, tipo Reboque, combustível não possui, ano de fabricação/modelo 2009/2009, cor vermelha, chassi nº 9A9BL05319JDD3016, placa MHE-6143, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Os bens foram adquiridos com recursos de conta de convênio e passarão a integrar o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do Convênio nº 31/2021.

Art. 3º Fica autorizada a baixa dos veículos acima descritos do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 207/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5408, de 30 de março de 2026, que Autoriza o município de São Bento do Sul a transferir, por doação, veículos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

São Bento do Sul, 30 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito